

177

-DECRETO Nº 37/85, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., - no uso de suas atribuições legais e, - de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 46/85,

DECRETO
A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um -- crédito adicional-especial, na importância de Cr\$-32.000.000--(trinta e dois milhões de cruzeiros), destinado a complementação das -- obras para assentamento de uma imagem do Cristo Redentor, na lateral da Via de Acesso que liga Meridiano à Rodovia Estadual SP-320-- (Euclides da Cunha), próximo desta cidade, conforme autorização -- constante da Lei Municipal nº 43/85.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

5.2. Despesas Gerais da Administração

4000. Despesas de Capital

4100 Investimentos

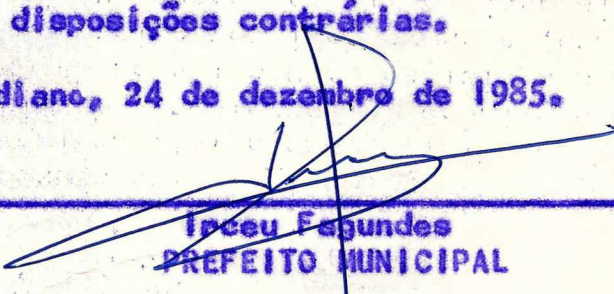
4110 Obras e Instalações

88. para complementação das obras para assentamento de uma imagem do Cristo Redentor..... Cr\$-32.000.000--

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação de acordo com a tendência - do exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 24 de dezembro de 1985.


Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, - em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28/12/84.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO